



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Sete de Setembro, Nº 1.733 - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08752.000081/2019-75

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Campo Grande - MS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE CAMPO GRANDE E A ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - ENERGISA S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.059.311/0011-06**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1733, Jd. Aclimação, Campo Grande-MS doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional substituto, Senhor **Jackson Petinari dos Reis**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 547301 SSP/MS e do CPF nº 481.233.581-72, vem apostilar o Contrato nº 98/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. - ENERGISA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.413.826/0001/50**, estabelecida à Avenida Guri Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 03 de março de 2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente ao período de **03/03/2023 a 03/03/2024**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A solicitação da repactuação tem amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009 e Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011.

2.2. Registre-se, por oportuno, de que trata-se de um serviço essencial para o devido funcionamento das unidades.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 40.399,92 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 03/03/2023.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 03/03/2023, será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 03/03/2023 a 03/03/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à

CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194020; Programa de Trabalho nº 225450; Ação 2000; Natureza de Despesa nº 339039-43 - serviços de energia elétrica, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (4971054).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado eletronicamente)
JACKSON PETINARI DOS REIS
Coordenador Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 03/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968159** e o código CRC **67C11BAC**.